



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA  
DEPARTAMENTO DE SAÚDE ANIMAL  
COORDENAÇÃO DO TRÂNSITO E QUARENTENA ANIMAL  
SERVIÇO DE RASTREABILIDADE ANIMAL

OFÍCIO-CIRCULAR Nº 5/2020/SRA/CTQA/DSA/SDA/MAPA

Brasília, 04 de agosto de 2020.

Ao Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal (DIPOA)  
C/C: (À)s senhores(as) responsáveis técnicos(as) das certificadoras credenciadas  
Ao(À)s Responsáveis pelo SISBOV nas Superintendências Federais de Agricultura

Assunto: **SISBOV. Alteração das mensagens exibidas pela BND.**

Prezadas(os),

1. Tendo em vista o disposto na Informação 565 (11456088) que traz dúvida em relação à interpretação das mensagens exibidas quando da consulta e da formação de pré-sumário e sumário de abate, o Serviço de Rastreabilidade Animal, por meio da CGTI, solicitou as seguintes alterações textuais junto a Base Nacional de Dados (BND) do SISBOV, a saber:

- 1.1. Onde se lia “ANIMAIS EM PROPRIEDADE NÃO CERTIFICADA.”  
Continua se lendo “ANIMAIS EM PROPRIEDADE NÃO CERTIFICADA.”
- 1.2. Onde se lia “ANIMAIS COM MAIS DE 40 DIAS NA ÚLTIMA PROPRIEDADE”  
Lê-se “ANIMAIS COM **MAIS** DE 40 DIAS NA ÚLTIMA PROPRIEDADE”
- 1.3. Onde se lia “ANIMAIS COM MENOS DE 40 DIAS NA ÚLTIMA PROPRIEDADE”  
Lê-se “ANIMAIS COM **MENOS** DE 40 DIAS NA ÚLTIMA PROPRIEDADE”
- 1.4. Onde se lia “MAIS DE 90 DIAS EM ÁREA HABILITADA PARA A UE”  
Lê-se “**MAIS** DE 90 DIAS EM ERAS”
- 1.5. Onde se lia “MENOS DE 90 DIAS EM ÁREA HABILITADA PARA A UE”  
Lê-se “**MENOS** DE 90 DIAS EM ERAS”
- 1.6. Onde se lia “PROPRIEDADE NÃO ATENDE A IN 17, DE 13 DE JULHO DE 2006”

Lê-se “PROPRIEDADE **NÃO** ESTÁ HABILITADA A EXPORTAR PARA UE”

1.7. Onde se lia “PROPRIEDADE CONSTANDO NA LISTA DE AUDITORIA OFICIAL PARA EXPORTAÇÃO PARA UE”

Lê-se “PROPRIEDADE HABILITADA A EXPORTAR PARA UE”

2. A informação aqui contida também estará disponível no Quadro de Avisos da BND-SISBOV até 31/12/2020.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **GABRIEL BATISTA DE OLIVEIRA BORGES, Chefe do Serviço de Rastreabilidade Animal**, em 04/08/2020, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **11493354** e o código CRC **1357887F**.

Ministério A P E Abastecimento BL D S/N, - Bairro Zona Cívico-Administrativa – Telefone:  
CEP 70043900 Brasília/DF